



## CONTRATO PMG/SEOSP Nº126/2023

### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 126/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E A EMPRESA M2 SERVICOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o **Sr. RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 6.XXX.583 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.394-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M2 SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75, situada na Rua Augusta de Barros Silva, 107 – Parque Brasília, São Joao/PE, representada neste ato por **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.824-50, residente e domiciliada no Município de São João/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 036/2023 – Tomada de Preços Nº 008/2023, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições enunciadas abaixo.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO

1.1. Este aditivo foi motivado em razão da solicitação originada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da CI – SEOBRAS nº 602/2023, datada em 01/09/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, onde foi informado que “após o início das demolições constatou-se que os banheiros estavam em estado pior que o previsto. Mais áreas de revestimento, reboco e alvenaria foram demolidas e reconstruídas”.

1.2. O referido pedido foi corroborado pelo Parecer Jurídico nº 457/2023, datado em 12/09/2023, o quantitativo correspondente ao acréscimo foi calculado considerando o preço inicial, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, constitui como objeto do presente instrumento o acréscimo de R\$53.309,86 (cinquenta e três mil trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos) ao Contrato PMG/SEOSP nº 126/2023, para execução dos serviços de restauração do mercado de farinha e ampliação dos banheiros no Município de Gravata/PE.







2.2. Conforme planilha de reprogramação, esse acréscimo gerará um aumento de 44,21% (quarenta e quatro inteiros e vinte e um décimos por cento) sobre o valor inicialmente contratado, respeitando o limite legal contido no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93,

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Ficam ratificados os recursos orçamentários constantes no contrato originário.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE**

4.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

5.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2023 será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravata/PE, 02 de outubro de 2023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**  
**CONTRATANTE**

---

**M2 SERVICOS**  
**LAIANE QUERELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**



PrefeituraGravata



[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos  
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar – Prado – Gravata – PE - CEP: 55642-160.  
E-mail: [contratos@gravata.pe.gov.br](mailto:contratos@gravata.pe.gov.br) – Fone: (81) 3299-1899





---

## VISTO JURÍDICO

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PrefeituraGravata



[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos  
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.  
E-mail: [contratos@gravata.pe.gov.br](mailto:contratos@gravata.pe.gov.br) - Fone: (81) 3299-1899